



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Segunda-feira, 17 de fevereiro de 2020

Ano VII | Edição nº 1505

Página 1 de 35

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	12
Extrato	12
Contratos	13
Ratificação	13
Suspensão	14
Atos Administrativos	14
Convênios	14
Concursos Públicos / Processos Seletivos	16
Editais	16
Outros Atos	27

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Segunda-feira, 17 de fevereiro de 2020

Ano VII | Edição nº 1505

Página 2 de 35

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.025, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

“Dispõe sobre a alteração de itens do art. 2º do Decreto nº 5.965/2019, que regulamenta os Plantões semanais das Farmácias e Drogarias do município de Viradouro, para o exercício de 2020 e dá outras providências.”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que os telefones dos estabelecimentos DROGARIA EDUARDO MARÇAL LTDA ME e da JULIANO GIANASI MARÇAL DROGARIA ME – DROGARIA EDUARDO MARÇAL II, constam no Decreto nº 5.965/2019, de forma invertida:

DECRETA,

ARTIGO 1º) – Fica alterado itens do art. 2º do Decreto nº 5.965/2019, que passam a vigorar com a seguinte redação:

....

DROGARIA EDUARDO MARÇAL LTDA ME

CNPJ – 12.117.095/0001-07

END – RUA CARLOS GOMES, Nº 199/F

TELEFONE: 17 3392 2600

....

JULIANO GIANASI MARÇAL DROGARIA ME – DROGARIA EDUARDO MARÇAL II

CNPJ – 07.686.136/0001-46

END – RUA 7 DE SETEMBRO, Nº 1381

TELEFONE: 17 3392 4085

ARTIGO 2º) – Tudo mais constante no Decreto nº

5.965/2019, que não sofreu alteração pelo presente Decreto permanece em plena vigência.

ARTIGO 3º) – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 13 de fevereiro de 2020.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA SME Nº 064/2020, 07 DE FEVEREIRO DE 2020

“Instaura procedimento administrativo disciplinar e dá outras providências”

PATRÍCIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA, Secretária de Educação do Município de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Considerando que o art. 143, da lei Complementar nº 42, de 14 de dezembro de 2010, estabelece que a autoridade que tiver ciência de irregularidades no serviço público é obrigada a promover a sua imediata apuração, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar processo administrativo disciplinar a fim de apurar o quanto disposto no Processo SNJ nº 835/2019, que trata de suposta falta funcional grave, concernente à inassiduidade habitual de servidora pública ocupante do cargo de auxiliar de serviços.

Art. 2º. Os trabalhos de apuração de que trata o art. 1º serão realizados pelos membros que compõem a comissão permanente constante na Portaria nº 80/2019, de 08 de abril de 2019, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de instalação dos trabalhos, observado o disposto nos artigos 49 a 60 e 62 da Portaria SNJVIR 007/2019 – Regimento Interno da Secretaria dos Negócios Jurídicos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Segunda-feira, 17 de fevereiro de 2020

Ano VII | Edição nº 1505

Página 3 de 35

Registre-se e publique-se.

Viradouro/SP, 07 de Fevereiro de 2020

PATRÍCIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA

Secretária Municipal da Educação

PORTARIA SME Nº 065/2020

“Dispõe sobre a nomeação de professor para substituição temporária de docente do quadro de pessoal permanente”

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 37, inciso IX da Constituição da República, bem como a Lei Municipal nº 2.360, de 12 de janeiro de 2006, que “dispõe sobre a contratação de docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro”, e ainda, a Lei nº 2.149, de 28 de junho de 2002, que “dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas”;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/2006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus arts. 17, inciso II e 18, que dispõem sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e arts. 58 e 60, que dispõem sobre as substituições de docentes; e

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável e de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

I - Fica nomeada temporariamente para substituição de docente do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal da Educação, o (a) senhor (a) VANESSA ROCHA, brasileiro (a), professor (a), portador (a) da cédula de identidade RG Nº 46.224.274-2 SSP/SP, 14º-ª classificado (a) no Processo Seletivo nº 006/2018, para o cargo de Professor de Educação Infantil (PEI).

II – O (A) professor (a) ora nomeado (a) perceberá a remuneração prevista na legislação vigente, segundo a carga horária e a duração da substituição consignados em ata de atribuição de classe e/ou aulas e atestado de frequência expedidos no âmbito desta Secretaria.

III – A lotação, descrição da classe e/ou das aulas, período e o caráter de atuação do (a) ora nomeado (a) serão registrados em ata de atribuição de classes e/ou aulas, que terá efeitos complementares à presente Portaria, para todos os fins.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 03 de Fevereiro de 2020.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 10 de Fevereiro de 2020.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº 066/2020

“Dispõe sobre a nomeação de professor para substituição temporária de docente do quadro de pessoal permanente”

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 37, inciso IX da Constituição da República, bem como a Lei Municipal nº 2.360, de 12 de janeiro de 2006, que “dispõe sobre a contratação de docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro”, e ainda, a Lei nº 2.149, de 28 de junho de 2002, que “dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas”;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/2006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus arts. 17, inciso II e 18, que dispõem sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e arts. 58 e 60, que dispõem sobre as



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Segunda-feira, 17 de fevereiro de 2020

Ano VII | Edição nº 1505

Página 4 de 35

substituições de docentes; e

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável e de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

I - Fica nomeada temporariamente para substituição de docente do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal da Educação, o (a) senhor (a) PATRICIA TRENTINI COTRIN, brasileiro (a), professor (a), portador (a) da cédula de identidade RG Nº 29.384.977-8 SSP/SP, 11-ª classificado (a) no Processo Seletivo nº 006/2018, para o cargo de Professor Assistente de Educação Básica (PAEB).

II – O (A) professor (a) ora nomeado (a) perceberá a remuneração prevista na legislação vigente, segundo a carga horária e a duração da substituição consignados em ata de atribuição de classe e/ou aulas e atestado de frequência expedidos no âmbito desta Secretaria.

III – A lotação, descrição da classe e/ou das aulas, período e o caráter de atuação do (a) ora nomeado (a) serão registrados em ata de atribuição de classes e/ou aulas, que terá efeitos complementares à presente Portaria, para todos os fins.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 05 de Fevereiro de 2020.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 10 de Fevereiro de 2020.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº 067/2020

“Dispõe sobre a nomeação de professor para substituição temporária de docente do quadro de pessoal permanente”

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA,

Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 37, inciso IX da Constituição da República, bem como a Lei Municipal nº 2.360, de 12 de janeiro de 2006, que “dispõe sobre a contratação de docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro”, e ainda, a Lei nº 2.149, de 28 de junho de 2002, que “dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas”;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/2006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus arts. 17, inciso II e 18, que dispõem sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e arts. 58 e 60, que dispõem sobre as substituições de docentes; e

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável e de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

I - Fica nomeada temporariamente para substituição de docente do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal da Educação, o (a) senhor (a) SERGIO RIBEIRO TEIXEIRA, brasileiro (a), professor (a), portador (a) da cédula de identidade RG Nº 19.231.597-4 SSP/SP, 4ª classificado (a) no Processo Seletivo nº 006/2018, para o cargo de Professor de Educação Básica II (PEB II) – Disciplina Matemática.

II – O (A) professor (a) ora nomeado (a) perceberá a remuneração prevista na legislação vigente, segundo a carga horária e a duração da substituição consignados em ata de atribuição de classe e/ou aulas e atestado de frequência expedidos no âmbito desta Secretaria.

III – A lotação, descrição da classe e/ou das aulas, período e o caráter de atuação do (a) ora nomeado (a) serão registrados em ata de atribuição de classes e/ou aulas, que terá efeitos complementares à presente Portaria, para todos os fins.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Segunda-feira, 17 de fevereiro de 2020

Ano VII | Edição nº 1505

Página 5 de 35

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 05 de Fevereiro de 2020.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 10 de Fevereiro de 2020.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº 068/2020

“Dispõe sobre a nomeação de professor para substituição temporária de docente do quadro de pessoal permanente”

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 37, inciso IX da Constituição da República, bem como a Lei Municipal nº 2.360, de 12 de janeiro de 2006, que “dispõe sobre a contratação de docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro”, e ainda, a Lei nº 2.149, de 28 de junho de 2002, que “dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas”;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/2006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus arts. 17, inciso II e 18, que dispõem sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e arts. 58 e 60, que dispõem sobre as substituições de docentes; e

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável e de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

I - Fica nomeada temporariamente para substituição de docente do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal da Educação, o (a) senhor (a) GEISE GALLI

TEIXEIRA, brasileiro (a), professor (a), portador (a) da cédula de identidade RG Nº 56.903.639-2 SSP/SP, 5-ª classificado (a) no Processo Seletivo nº 006/2018, para o cargo de Professor de Educação Básica II (PEB II), disciplina geografia.

II – O (A) professor (a) ora nomeado (a) perceberá a remuneração prevista na legislação vigente, segundo a carga horária e a duração da substituição consignados em ata de atribuição de classe e/ou aulas e atestado de frequência expedidos no âmbito desta Secretaria.

III – A lotação, descrição da classe e/ou das aulas, período e o caráter de atuação do (a) ora nomeado (a) serão registrados em ata de atribuição de classes e/ou aulas, que terá efeitos complementares à presente Portaria, para todos os fins.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 06 de Fevereiro de 2020.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 10 Fevereiro de 2020.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SME. Nº 069/2020

“Dispõe sobre a readaptação do Sra. VERONICE BORBA LUCARELI”.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA, Secretária Municipal de Educação de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Laudo de Avaliação Médico profissional elaborado pelo Dr. Eduardo Vita Salles; CRM: 120395; RQE 39837; a manifestação do Técnico de Segurança do Trabalho, o senhor Laércio Ferreira Junior e ainda o Setor de Recursos Humanos, repartição que procedeu a tramitação acerca da readaptação do funcionário público municipal, Sra. Veronice Borba Lucareli.

RESOLVE:

Art. (1º) – Fica a Sra. Veronice Borba Lucareli, RG: 21.722.271, Titular do cargo de Auxiliar de Serviços,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Segunda-feira, 17 de fevereiro de 2020

Ano VII | Edição nº 1505

Página 6 de 35

afastada das atribuições diretas de seu cargo e readaptada para auxiliar como Inspetora de Alunos na EMEF Milton Marçal Silveira, a partir de 19 de Dezembro de 2019, sempre respeitando as limitações ocasionadas pelos seus problemas de saúde.

Art. (2º) – A servidora permanecerá readaptada pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data desta portaria, devendo ao término deste período, ser reavaliado, em consonância com o § 1º, do art. 24, da LC nº 042/2010 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Viradouro).

Art. (3º) – A Seção de Recursos Humanos encaminhará a servidora até a Repartição na qual ira desenvolver suas funções, bem como, juntamente com a Seção de Segurança do Trabalho, observará sua evolução, tomando providências caso seja necessário.

Art. (4º) – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, com seus efeitos retroativos à data do parecer médico ocupacional, dia 19 de Dezembro de 2019.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 10 Fevereiro de 2020.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SME. Nº 070/2020

“Dispõe sobre a readaptação do Sra. ADRIANA APARECIDA DE CASTRO SILVA”.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA, Secretária Municipal de Educação de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Laudo de Avaliação Médico profissional elaborado pelo Dr. Eduardo Vita Salles; CRM: 120395; RQE 39837; a manifestação do Técnico de Segurança do Trabalho, o senhor Laércio Ferreira Junior e ainda o Setor de Recursos Humanos, repartição que procedeu a tramitação acerca da readaptação do funcionário público municipal, Sra. Adriana Aparecida de Castro Silva.

RESOLVE:

Art. (1º) – Fica a Sra. Adriana Aparecida de Castro Silva, RG: 30.377.486-1, Titular do cargo de Atendente, afastada das atribuições diretas de seu cargo e readaptada para auxiliar na recepção da EMEF Milton Marçal Silveira, a partir de 23 de Janeiro de 2020, sempre respeitando as limitações ocasionadas pelos seus problemas de saúde.

Art. (2º) – A servidora permanecerá readaptada pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data desta portaria, devendo ao término deste período, ser reavaliado, em consonância com o § 1º, do art. 24, da LC nº 042/2010 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Viradouro).

Art. (3º) – A Seção de Recursos Humanos encaminhará a servidora até a Repartição na qual ira desenvolver suas funções, bem como, juntamente com a Seção de Segurança do Trabalho, observará sua evolução, tomando providências caso seja necessário.

Art. (4º) – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, com seus efeitos retroativos ao dia 23 de Janeiro de 2020.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 10 Fevereiro de 2020.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SME. Nº 071/2020

“Dispõe sobre a readaptação do Sra. TATIANE MARTINS CIPRIANO DOS SANTOS”.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA, Secretária Municipal de Educação de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Laudo de Avaliação Médico profissional Dr. Eduardo Vita Salles; CRM: 120395; RQE 39837; a manifestação do Técnico de Segurança do Trabalho, o senhor Laércio Ferreira Junior e ainda o Setor de Recursos Humanos, repartição que procedeu a tramitação acerca da readaptação do funcionário público



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Segunda-feira, 17 de fevereiro de 2020

Ano VII | Edição nº 1505

Página 7 de 35

municipal, Sra. Tatiane Martins Cipriano dos Santos.

RESOLVE:

Art. (1º) – Fica a Sra. Tatiane Martins Cipriano dos Santos, RG: 33.416.224-5, Titular do cargo de Serviços Gerais, afastada das atribuições diretas de seu cargo e readaptada para auxiliar na limpeza da EMEI Nuvem Azul João de Souza Lima, a partir de 19 de Dezembro de 2019, sempre respeitando as limitações ocasionadas pelos seus problemas de saúde.

Art. (2º) – A servidora permanecerá readaptada pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data desta portaria, devendo ao término deste período, ser reavaliado, em consonância com o § 1º, do art. 24, da LC nº 042/2010 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Viradouro).

Art. (3º) – A Seção de Recursos Humanos encaminhará a servidora até a Repartição na qual ira desenvolver suas funções, bem como, juntamente com a Seção de Segurança do Trabalho, observará sua evolução, tomando providências caso seja necessário.

Art. (4º) – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, com seus efeitos retroativos à data do parecer médico ocupacional, dia 19 de Dezembro de 2019

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 10 de Fevereiro de 2020.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SME. Nº 072/2020

“Revoga a Portaria SME Nº. 171/2019 de 21 de Agosto de 2019 que Dispõe sobre a readaptação da Sra. ROBERTA APARECIDA MORI MARÇAL NOGUEIRA.”

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o atestado de saúde ocupacional

que comprava a aptidão do servidor assinado pelo Médico profissional Dr. Eduardo Vita Salles; CRM: 120395; RQE 39837; a manifestação do Técnico de Segurança do Trabalho, o senhor Laércio Ferreira Junior e ainda o Setor de Recursos Humanos, repartição que procedeu a tramitação do retorno da Sr. Roberta Aparecida Mori Marçal Nogueira as atividades habituais;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria SME Nº. 171/2019 de 21 de Agosto de 2019 e que dispõe sobre a readaptação da Sra. Roberta Aparecida Mori Marçal Nogueira, RG: 24.523.601-6, Titular do Cargo Agente de Desenvolvimento Infantil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias, em especial a Portaria SME nº. 171/2019, com seus efeitos retroativos a 03 de Fevereiro de 2020.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 10 de Fevereiro de 2020

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº 073/2020

“Dispõe sobre a nomeação de professor para substituição temporária de docente do quadro de pessoal permanente”

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 37, inciso IX da Constituição da República, bem como a Lei Municipal nº 2.360, de 12 de janeiro de 2006, que “dispõe sobre a contratação de docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro”, e ainda, a Lei nº 2.149, de 28 de junho de 2002, que “dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas”;

CONSIDERANDO as disposições da Lei



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Segunda-feira, 17 de fevereiro de 2020

Ano VII | Edição nº 1505

Página 8 de 35

Complementar Municipal nº 15/2006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus arts. 17, inciso II e 18, que dispõem sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e arts. 58 e 60, que dispõem sobre as substituições de docentes; e

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável e de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

I - Fica nomeada temporariamente para substituição de docente do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal da Educação, o (a) senhor (a) AURIE SANDRA VIEIRA CARDOSO, brasileiro (a), professor (a), portador (a) da cédula de identidade RG Nº 35.181.927-7 SSP/SP, 23-ª classificado (a) no Processo Seletivo nº 006/2018, para o cargo de Professor de Educação Infantil (PEI).

II – O (A) professor (a) ora nomeado (a) perceberá a remuneração prevista na legislação vigente, segundo a carga horária e a duração da substituição consignados em ata de atribuição de classe e/ou aulas e atestado de frequência expedidos no âmbito desta Secretaria.

III – A lotação, descrição da classe e/ou das aulas, período e o caráter de atuação do (a) ora nomeado (a) serão registrados em ata de atribuição de classes e/ou aulas, que terá efeitos complementares à presente Portaria, para todos os fins.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 06 de Fevereiro de 2020.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 12 de Fevereiro de 2020.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº 074/2020

“Dispõe sobre a nomeação de professor para substituição temporária de docente do quadro de pessoal permanente”

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 37, inciso IX da Constituição da República, bem como a Lei Municipal nº 2.360, de 12 de janeiro de 2006, que “dispõe sobre a contratação de docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro”, e ainda, a Lei nº 2.149, de 28 de junho de 2002, que “dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas”;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/2006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus arts. 17, inciso II e 18, que dispõem sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e arts. 58 e 60, que dispõem sobre as substituições de docentes; e

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável e de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

I - Fica nomeada temporariamente para substituição de docente do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal da Educação, o (a) senhor (a) ALINE CRISTINA ANTÔNIO FRAGNAN, brasileiro (a), professor (a), portador (a) da cédula de identidade RG Nº 33.416.319-1 SSP/SP, 25-ª classificado (a) no Processo Seletivo nº 006/2018, para o cargo de Professor de Educação Infantil (PEI).

II – O (A) professor (a) ora nomeado (a) perceberá a remuneração prevista na legislação vigente, segundo a carga horária e a duração da substituição consignados em ata de atribuição de classe e/ou aulas e atestado de frequência expedidos no âmbito desta Secretaria.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Segunda-feira, 17 de fevereiro de 2020

Ano VII | Edição nº 1505

Página 9 de 35

III – A lotação, descrição da classe e/ou das aulas, período e o caráter de atuação do (a) ora nomeado (a) serão registrados em ata de atribuição de classes e/ou aulas, que terá efeitos complementares à presente Portaria, para todos os fins.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 06 de Fevereiro de 2020.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 12 de Fevereiro de 2020.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº 075/2020

“Dispõe sobre a nomeação de professor para substituição temporária de docente do quadro de pessoal permanente”

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 37, inciso IX da Constituição da República, bem como a Lei Municipal nº 2.360, de 12 de janeiro de 2006, que “dispõe sobre a contratação de docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro”, e ainda, a Lei nº 2.149, de 28 de junho de 2002, que “dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas”;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/2006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus arts. 17, inciso II e 18, que dispõem sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e arts. 58 e 60, que dispõem sobre as substituições de docentes; e

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável e de controle mensal das receitas e despesas, incluindo

limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

I - Fica nomeada temporariamente para substituição de docente do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal da Educação, o (a) senhor (a) PATRICIA APARECIDA COVINO MARQUES, brasileiro (a), professor (a), portador (a) da cédula de identidade RG Nº 30.256.180-8 SSP/SP, 18^o-a classificado (a) no Processo Seletivo nº 006/2018, para o cargo de Professor de Educação Infantil (PEI).

II – O (A) professor (a) ora nomeado (a) perceberá a remuneração prevista na legislação vigente, segundo a carga horária e a duração da substituição consignados em ata de atribuição de classe e/ou aulas e atestado de frequência expedidos no âmbito desta Secretaria.

III – A lotação, descrição da classe e/ou das aulas, período e o caráter de atuação do (a) ora nomeado (a) serão registrados em ata de atribuição de classes e/ou aulas, que terá efeitos complementares à presente Portaria, para todos os fins.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 06 de Fevereiro de 2020.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 12 Fevereiro de 2020

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº 076/2020

“Dispõe sobre a nomeação de professor para substituição temporária de docente do quadro de pessoal permanente”

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 37, inciso IX da Constituição da República, bem como a Lei Municipal nº 2.360, de 12 de janeiro de 2006, que “dispõe sobre a contratação de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Segunda-feira, 17 de fevereiro de 2020

Ano VII | Edição nº 1505

Página 10 de 35

docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro”, e ainda, a Lei nº 2.149, de 28 de junho de 2002, que “dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas”;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/2006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus arts. 17, inciso II e 18, que dispõem sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e arts. 58 e 60, que dispõem sobre as substituições de docentes; e

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável e de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

I - Fica nomeada temporariamente para substituição de docente do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal da Educação, o (a) senhor (a) TACIANI APARECIDA GUIZELINI HOSHINA, brasileiro (a), professor (a), portador (a) da cédula de identidade RG Nº 32.473.397-5 SSP/SP, 03º-ª classificado (a) no Processo Seletivo nº 006/2018, para o cargo de para o cargo de Professor Assistente de Educação Básica (PAEB).

II – O (A) professor (a) ora nomeado (a) perceberá a remuneração prevista na legislação vigente, segundo a carga horária e a duração da substituição consignados em ata de atribuição de classe e/ou aulas e atestado de frequência expedidos no âmbito desta Secretaria.

III – A lotação, descrição da classe e/ou das aulas, período e o caráter de atuação do (a) ora nomeado (a) serão registrados em ata de atribuição de classes e/ou aulas, que terá efeitos complementares à presente Portaria, para todos os fins.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 06 de Fevereiro de 2020.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 12

Fevereiro de 2020

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº 077/2020

“Dispõe sobre a nomeação de professor para substituição temporária de docente do quadro de pessoal permanente”

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA,
Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 37, inciso IX da Constituição da República, bem como a Lei Municipal nº 2.360, de 12 de janeiro de 2006, que “dispõe sobre a contratação de docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro”, e ainda, a Lei nº 2.149, de 28 de junho de 2002, que “dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas”;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/2006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus arts. 17, inciso II e 18, que dispõem sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e arts. 58 e 60, que dispõem sobre as substituições de docentes; e

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável e de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

I - Fica nomeada temporariamente para substituição de docente do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal da Educação, o (a) senhor (a) SANDRA TERESINHA DOMINGUES VERONEZE, brasileiro (a), professor (a), portador (a) da cédula de identidade RG Nº 13.219.982-8 SSP/SP, 29º-ª classificado (a) no Processo Seletivo nº 006/2018, para o cargo de Professor de Educação Básica I (PEB I).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Segunda-feira, 17 de fevereiro de 2020

Ano VII | Edição nº 1505

Página 11 de 35

II – O (A) professor (a) ora nomeado (a) perceberá a remuneração prevista na legislação vigente, segundo a carga horária e a duração da substituição consignados em ata de atribuição de classe e/ou aulas e atestado de frequência expedidos no âmbito desta Secretaria.

III – A lotação, descrição da classe e/ou das aulas, período e o caráter de atuação do (a) ora nomeado (a) serão registrados em ata de atribuição de classes e/ou aulas, que terá efeitos complementares à presente Portaria, para todos os fins.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 06 de Fevereiro de 2020.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 12 de Fevereiro de 2020.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SME. Nº078/2020

“Revoga a Portaria SME Nº. 026/2020 de 06 de Fevereiro de 2020 e a Portaria SME Nº. 061/2020 de 06 de Fevereiro de 2020”

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, a Portaria SME nº 005/2020 que dispõe sobre a Prorrogação de Portaria SME Nº. 059/2019 de 06 de Fevereiro de 2019, da docente senhora Kely Fernandes da Silva Mellin, por motivo de gravidez, com direitos adquiridos até o término da Licença Gestante conforme Lei;

CONSIDERANDO, a Portaria SME nº 004/2020 que dispõe sobre a Prorrogação de Portaria SME Nº. 095/2019 de 07 de Março de 2019, da docente senhora Ana Paula Juventino De Aguiar, por motivo de gravidez, com direitos adquiridos até o término da Licença Gestante conforme Lei;

CONSIDERANDO, que o artigo 10, inciso II, alínea ‘b’, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias veda

a dispensa arbitrária ou sem justa causa da empregada gestante, desde a confirmação da gravidez até cinco meses após o parto;

CONSIDERANDO, que o artigo 39, §3º, combinado com o artigo 7º, inciso XVIII, ambos da Constituição Federal, garante às servidoras gestantes a licença-maternidade, sem prejuízo do emprego e do salário, com a duração de cento e vinte dias;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria SME Nº. 026/2020 de 06 de Fevereiro de 2020 que dispõe sobre a nomeação da Sra. Kely Fernandes Da Silva Mellin para substituição temporária de docente do quadro de pessoal permanente.

Art. 2º - REVOGAR a Portaria SME Nº. 061/2020 de 06 de Fevereiro de 2020 que dispõe sobre a nomeação da Sra. Ana Paula Juventino Aguiar para substituição temporária de docente do quadro de pessoal permanente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias, em especial as Portarias SME nº. 026/2020 e SME nº 061/2018 de 06 de Fevereiro de 2020.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 13 de Fevereiro de 2020.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SME. Nº 079/2020

“Retifica as Portarias SME nº 018/2020 à nº 025/2020 e as Portarias SME nº 027/2020 à nº 060/2020.”

PATRÍCIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam retificadas as Portarias SME nº 018/2020 a nº 025/2020 e as Portarias SME nº 027/2020 a nº 060/2020.

Onde se lê:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Segunda-feira, 17 de fevereiro de 2020

Ano VII | Edição nº 1505

Página 12 de 35

“Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 03 de Fevereiro de 2020.”

Leia-se:

“Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 31 de Janeiro de 2020.”

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias,

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 13 de Fevereiro de 2020.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA

Secretária Municipal Da Educação

PORTARIA SME Nº 080/2020, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

Institui a comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Nº. 01/2020, para seleção de ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO do 'PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO'

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os princípios da transparência e a da impessoalidade na realização do Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2020, para a seleção de ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA “MAIS ALFABETIZAÇÃO”,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2020, com poderes consultivo, deliberativo e fiscalizatório, cujo objeto é a seleção de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização.

Art. 2º - Para compor a Comissão de que trata o artigo anterior, ficam nomeados/ designados os seguintes servidores:

I - Leontina Lenhari Galvão, servidora pública municipal titular do cargo de Coordenador Pedagógico;

II - Tânia Cristina Gianelo Vassalo, servidora pública municipal titular do cargo de Coordenador Pedagógico;

III- Teresa Maria Silva Vassalo Perroni, servidora pública municipal designada para exercer o cargo de Coordenador Pedagógico;

IV – Karl Nakamura Ribeiro de Souza, servidor público municipal titular do cargo de Secretário de Escola;

Parágrafo único - Os trabalhos da comissão serão presididos pela servidora indicada pelo inciso I, deste artigo.

Art. 3º - A Comissão terá função honorária, exercendo seus membros as atribuições gratuitamente, sem quaisquer ônus ou encargos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Viradouro, 17 de Fevereiro de 2020.

PATRÍCIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Licitações e Contratos

Extrato

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato nº 006 / 2020.

Modalidade: Pregão Presencial nº 001 / 2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro.

Contratada: TREND IND COM EQUIPAMENTOS INFORMATIC EIRELI.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTUA E PARCELADA DE MÓVEIS E AFINS.

Valor: R\$ 30.793,68.

Vigência: 14/02/2020 à 14/02/2021.

Extrato de Contrato nº 007 / 2020.

Modalidade: Pregão Presencial nº 001 / 2020.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Segunda-feira, 17 de fevereiro de 2020

Ano VII | Edição nº 1505

Página 13 de 35

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro.

Contratada: DOCE INFÂNCIA MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA-EPP.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTUA E PARCELADA DE MÓVEIS E AFINS.

Valor: R\$ 154.575,00.

Vigência: 14/02/2020 à 14/02/2021.

Extrato de Contrato nº 008 / 2020.

Modalidade: Pregão Presencial nº 001 / 2020.

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro.

Contratada: MARIA APARECIDA SANTOS FONSECA-ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTUA E PARCELADA DE MÓVEIS E AFINS.

Valor: R\$ 39.078,15.

Vigência: 14/02/2020 à 14/02/2021.

Extrato de Contrato nº 009 / 2020.

Modalidade: Pregão Presencial nº 001 / 2020.

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro.

Contratada: DAIANE CRISTINA DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA-ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTUA E PARCELADA DE MÓVEIS E AFINS.

Valor: R\$ 84.776,00.

Vigência: 14/02/2020 à 14/02/2021.

Extrato de Contrato nº 010 / 2020.

Modalidade: Pregão Presencial nº 001 / 2020.

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro.

Contratada: JDAVOGLIO COMERCIAL LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTUA E PARCELADA DE MÓVEIS E AFINS.

Valor: R\$ 101.539,00

Vigência: 14/02/2020 à 14/02/2021.

Contratos

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato nº 011/2020

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: SERGIO FUNKE - ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE PLANTAS

Valor: R\$ 14.130,00 (quatorze mil, cento e trinta reais).

Vigência: início em 10 de fevereiro de 2020 e término em 10 de fevereiro de 2021

Ratificação

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2020

Reconheço a Dispensa de licitação referente à Contratação de Empresa Especializada para Reparos no Telhado do Teatro Municipal, com fundamento legal no inciso I do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 e nos Pareceres da Assessoria Jurídica e Comissão de Licitação ratifico a Dispensa de licitação para a Contratação supramencionada.

Viradouro/SP, 14 de fevereiro de 2020.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2020

Reconheço a Dispensa de licitação referente à Contratação de Empresa Especializada para Realização de apresentações no Carnaval 2020 denominado "CARNAVIRA", com fundamento legal no inciso II do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 e nos Pareceres da Assessoria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Segunda-feira, 17 de fevereiro de 2020

Ano VII | Edição nº 1505

Página 14 de 35

Jurídica e Comissão de Licitação ratifico a Dispensa de licitação para a Contratação supramencionada.

Viradouro/SP, 14 de fevereiro de 2020.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Suspensão

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004 / 2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014 / 2020

A Divisão Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Viradouro comunica aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2020, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ATENDIMENTOS À SAÚDE DOS MUNICÍPIES, está suspenso por decisão do TCE/SP publicada em 15/02/2020 no Diário Oficial do Estado.

Nova data para abertura da sessão será fixada oportunamente.

Informações: Divisão de Licitações, na Praça Major Manoel Joaquim nº 349 – Viradouro/SP – CEP 14.740-000, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min de segunda à sexta-feira, telefone: (17) 3392-8800 ou pelo e-mail: pregao.viradouro@gmail.com.

Viradouro, 17 de fevereiro de 2020.

DANIELA DE SOUZA LIMA

Diretora da Divisão Municipal de Licitações, Compras e Almoxarifado

Atos Administrativos

Convênios

TERMO DE ALTERAÇÃO DE COMPROMISSO

Partes: Município de Viradouro; Saneamento Ambiental de Viradouro e Plena Viradouro Empreendimentos Imobiliários e participações LTDA.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Alteração de Compromisso – TAC, a alteração de obrigações da COMPROMISSÁRIA quanto a construção de galerias de águas pluviais de seu empreendimento Jardim Botânico, na qual, está sendo alterada para atender os interesses públicos, bem como aumentar a vazão de águas no trecho que se inicia na Vicinal que Liga Viradouro-Pitangueiras e Morro Agudo (Rodovia Arcolino Zancheta), na parte de trás do cemitério municipal, entre as Ruas São João e José Salomão Gibran finalizando no Trevo de Viradouro-Morro Agudo, tendo uma distância aproximada de 430 metros, conforme mapa anexo ao TAC, na qual, deverá ser executada conforme as demais cláusulas do termo.

Além deste trecho, a COMPROMISSÁRIA permanece obrigada a realizar as obras de galerias de águas pluviais, iniciando-se em seu empreendimento e seguindo até o cemitério municipal (local em que deverá ligar-se ao trecho descrito na cláusula primeira), devendo ser executada conforme diretrizes já aprovadas e, daí em diante, as galerias devem ser construídas conforme definido neste termo de alteração de compromisso..

O trecho de galerias de águas pluviais descrito no TAC deverá ser executado com os seguintes materiais e descrições.

a) Escavação mecanizada de vala com profundidade maior que 1,5m até 3,0 (média entre montante e jusante/ uma composição por trecho), com escavadeira hidráulica (0,8m³/111 HP), largura de 1,5m a 2,5m, em solo de 1ª Categoria, em locais de alto nível de interferência – Total 862,40m³.

b) Aterro Mecanizado de vala com escavadeira hidráulica (capacidade da caçamba: 0,8m³ / Potência 111HP), largura de 1,5 a 2,5m, profundidade de até 1,5m



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Segunda-feira, 17 de fevereiro de 2020

Ano VII | Edição nº 1505

Página 15 de 35

com solo argilo-arenoso – Total 862,40m³.

c) Poço de Inspeção circular para drenagem, em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, diâmetro interno de 0,6m, profundidade 1,5m, excluindo tampão – Total 05 Unidades.

d) Tapa de concreto para PV ou caixa de inspeção, dimensões 600X600X50mm - PV's tipo caixa com tampão de concreto armado – Total 05 unidades PV's;

e) Tubo de concreto armado para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 1200mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências – Total 430metros.

Base Legal: Lei Municipal 3634 de 05/12/2019; Lei Municipal nº. 1.837, de 26 de novembro de 1993.

Vigência: 120 dias a partir de 13/02/2020.

Valor total: Se trata apenas de alteração de compromisso, não ensejando alteração de valores.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 17 de fevereiro de 2020

Ano VII | Edição nº 1505

Página 16 de 35

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Edital



MUNICÍPIO DE VIRAD
Estado de São Paulo
CNPJ 45.709.912/000



EDITAL Nº 01 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO Nº001/2020 PARA SELEÇÃO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA “MAIS ALFABETIZAÇÃO”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a LEGISLAÇÃO VIGENTE, faz saber deste presente Edital que regulamenta processo seletivo para o preenchimento, em caráter temporário voluntário, de vagas de Assistente de Alfabetização para atendimento das escolas participantes do PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO, instituído pela Portaria 142, de 22 de fevereiro de 2018 e a Resolução FNDE nº 07, de 22 de março de 2018, que tem como objetivo fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental.

O presente processo seletivo visa selecionar candidatos (as) que demonstrem interesse em contribuir, sob a forma de voluntariado, com atividades de acompanhamento pedagógico sob a coordenação e supervisão do professor alfabetizador, conforme orientações da Secretaria de Educação, com o apoio da gestão escolar, para a realização de atividades, com vistas a garantir o processo de alfabetização de todos os estudantes regularmente matriculados no 1º ano e 2º ano do ensino fundamental regular, de acordo com a carga horária definida pela direção da Unidade Escolar.

O trabalho do Assistente de Alfabetização é considerado de natureza voluntária, na forma da Lei nº 9.608/1998 indicada no endereço eletrônico (<http://www.planalto.gov.br>). Os selecionados receberão o ressarcimento de despesas com transporte e alimentação no valor de R\$ 150,00 por turma.

As atividades, preferencialmente serão desempenhadas por interessados com formação em Curso Normal de Magistério em Nível Médio ou Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia nos Termos do Art. 62 da Lei Federal 9.394/96 – LDB, e estudantes universitários de formação específica na área de Pedagogia.

Rua: Odolfo de Oliveira Guimarães, 301 – Vila Beluzzo – CEP: 14.740-000
Telefone: (17) 3392-3700 – e-mail sed.viradouro@gmail.com – Viradouro – SP

Município de Viradouro – Estado de São Paulo

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 17 de fevereiro de 2020

Ano VII | Edição nº 1505

Página 17 de 35



MUNICÍPIO DE VIRAD
Estado de São Paulo
CNPJ 45.709.912/000



1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente processo seletivo, com validade de um ano, podendo ser prorrogado por igual período, será composto por duas etapas: classificatória e eliminatória, realizada através da análise da habilitação e da experiência comprovada,

1.1.1 A fase classificatória consistirá na análise da habilitação e experiência comprovada da atuação, podendo totalizar até 10 pontos;

1.2 A pontuação total auferida será registrada na planilha de resultado geral.

1.3 A Comissão Coordenadora do processo seletivo simplificado será constituída e nomeada pela Secretária Municipal da Educação.

1.4 No caso de ampliação da quantidade de vagas ou substituição das que vierem a vagar, poderão ser convocados os candidatos remanescentes da lista de classificação que será considerada como cadastro de reserva.

1.5 A convocação dos candidatos selecionados no presente edital deverá obedecer à ordem classificatória ínsita no resultado final.

2. DAS VAGAS A SEREM TEMPORARIAMENTE PREENCHIDAS

2.1 Serão disponibilizadas 03 vagas, sendo 10 turmas no período da manhã e 07 no período da tarde e serão disponibilizadas para no mínimo de 03 Assistentes de Alfabetização.

Escola	Número de vagas
EMEF Dr. Sandoval José de Almeida	07, sendo 04 no período da manhã e 03 no período da tarde
EMEF Sebastião Fernandes Balieiro	05, sendo 03 no período da manhã e 02 no período da tarde
EMEF Profª Marília R. P. Rosseto	05, sendo 03 no período da manhã e 02 no período da tarde

Rua: Odulfo de Oliveira Guimarães, 301 – Vila Beluzzo – CEP: 14.740-000
Telefone: (17) 3392-3700 – e-mail sed.viradouro@gmail.com – Viradouro – SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 17 de fevereiro de 2020

Ano VII | Edição nº 1505

Página 18 de 35



MUNICÍPIO DE VIRAD
Estado de São Paulo
CNPJ 45.709.912/000



3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser feitas na Secretaria Municipal da Educação, situada na Rua Odolfo de Oliveira Guimarães nº 301, no período de 18 a 27/02/2020, no horário das 08h às 11h e das 13h às 17h, nos termos do Anexo I deste Edital.

3.2 Somente será permitida uma inscrição por candidato, sendo eliminado do processo seletivo simplificado aquele que realizar mais de uma inscrição, não cabendo recurso dessa decisão.

3.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ter pleno conhecimento do presente Edital, de suas instruções especiais e dos anexos, além de certificar-se de que preenche as exigências e os requisitos da oficina pleiteada.

3.4 São requisitos para inscrever-se no processo seletivo simplificado:

- a) Ser brasileiro;
- b) Ser, preferencialmente, estudantes universitários de formação pedagógica;
- c) Ter a idade de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- d) Estar quite com a Justiça Eleitoral e
- e) Possuir disponibilidade de horário para formações oferecidas pelo Ministério da Educação e/ou Secretaria Municipal de Educação no que tange ao programa.

3.5 São características desejáveis: liderança; capacidade de comunicação e diálogo; trajetória de envolvimento participativo na comunidade; capacidade de mobilização; sensibilidade, acolhimento e escuta de crianças.

3.6 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá preencher os Anexos I, II e III (formulário padrão) com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados, devendo, ainda, fazer a juntada dos seguintes documentos:

3.6.1 Cópias dos documentos pessoais: RG – CPF-Título de Eleitor;

3.6.2 Comprovante de residência;

Rua: Odolfo de Oliveira Guimarães, 301 – Vila Beluzzo – CEP: 14.740-000
Telefone: (17) 3392-3700 – e-mail sed.viradouro@gmail.com – Viradouro – SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 17 de fevereiro de 2020

Ano VII | Edição nº 1505

Página 19 de 35



MUNICÍPIO DE VIRAD
Estado de São Paulo
CNPJ 45.709.912/000



3.6.3 Habilitação e experiência comprovada com a seguinte pontuação:

Pedagogo e ou licenciado(máximo duas)	03 pontos cada uma
Experiência comprovada em Alfabetização (magistério e ou projetos)	01 ponto
Experiência comprovada no programa “ Mais Alfabetização”	1,5 ponto
Experiência no magistério em outras etapas do Ensino fundamental.	0,5 ponto
Cursando Pedagogia ou curso de Licenciatura	01 ponto
Pontuação Máxima	10 pontos

3.7 Os anexos I, II e III deste Edital serão disponibilizados para os candidatos.

3.8 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Comissão Coordenadora excluir do processo seletivo simplificado aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

3.9 Os formulários de inscrição devidamente preenchidos deverão ser anexados ao envelope com os documentos, o qual será lacrado na presença do candidato, no momento da inscrição.

3.10 Ao candidato com necessidade especial é assegurado o direito de se inscrever no presente processo seletivo simplificado, desde que as atribuições da atividade pleiteada sejam compatíveis com a necessidade especial que apresenta, sendo-lhe reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, desde que a fração obtida deste cálculo seja superior a 0,5% (cinco décimos).

3.11 O candidato que desejar concorrer às vagas definidas no subitem anterior deverá, no ato da inscrição, declarar a necessidade especial que apresenta.

Rua: Odulfo de Oliveira Guimarães, 301 – Vila Beluzzo – CEP: 14.740-000
Telefone: (17) 3392-3700 – e-mail sed.viradouro@gmail.com – Viradouro – SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 17 de fevereiro de 2020

Ano VII | Edição nº 1505

Página 20 de 35



MUNICÍPIO DE VIRAD
Estado de São Paulo
CNPJ 45.709.912/000



3.12 O candidato que, no ato de inscrição, se declarar possuir necessidade especial, se classificado no processo seletivo simplificado, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em relação à parte, observado a respectiva ordem de classificação.

3.13 As vagas destinadas aos candidatos com necessidades especiais que não forem providas por falta de candidatos ou por eliminação no certame serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

3.14 Só será permitida a inscrição por procuração, mediante a entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato e do procurador, devendo ser apresentada uma procuração, por candidato, a qual ficará retida.

3.15 A responsabilidade pela escolha dos documentos juntados ao formulário de inscrição será exclusiva do candidato.

4. DOS RESULTADOS

4.1 Os resultados gerais classificatórios resultarão da soma da pontuação total auferida na avaliação a que foi submetido o candidato.

4.2 Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

- a) O candidato mais idoso;
- b) O candidato com o maior nível de escolaridade.

4.3 A lista contendo o resultado geral classificatório será ordenada decrescentemente, ou seja, da maior para a menor pontuação, devendo ser divulgada no dia 28/02/2020, na sede da Secretaria Municipal da Educação e no DIOE do município.

4.4 Haverá recurso sem efeito suspensivo para a revisão de pontos obtidos na etapa classificatória do certame.

4.5 O recurso deverá ser interposto pelo candidato, por escrito, à Comissão Coordenadora do processo seletivo simplificado, até às 17 horas do dia 03/03/2020.

Rua: Odulfo de Oliveira Guimarães, 301 – Vila Beluzzo – CEP: 14.740-000
Telefone: (17) 3392-3700 – e-mail sed.viradouro@gmail.com – Viradouro – SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 17 de fevereiro de 2020

Ano VII | Edição nº 1505

Página 21 de 35



MUNICÍPIO DE VIRAD
Estado de São Paulo
CNPJ 45.709.912/000



4.6 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

4.7 O recurso inconsistente ou intempestivo, bem como aqueles cujo teor desrespeite a Comissão Coordenadora do certame serão preliminarmente indeferidos.

4.8 Os possíveis pedidos de recursos serão julgados pela Comissão Coordenadora, dentro do prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas de seu recebimento.

4.9 Não será aceito recurso encaminhado via fac-símile ou via correio eletrônico.

4.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

4.11 Caso o recurso interposto seja acolhido pela Comissão Coordenadora, será divulgada nova lista de resultados gerais, devidamente retificada, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas de prolatada a decisão do recurso.

4.12 Caso o recurso interposto não seja acolhido pela Comissão Coordenadora, o candidato recorrente será pessoalmente notificado da decisão denegatória do recurso, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas de prolatada a citada decisão.

5. DA CONVOCAÇÃO

5.1 Competirá à Unidade Executora realizar a convocação dos candidatos aprovados em estrita observância à ordem classificatória, e encaminhá-los à Coordenação do Programa Mais Alfabetização para serem Assistentes de Alfabetização.

5.2 Cada Assistente de Alfabetização do Grupo 1 das Escolas poderá ter atribuída no máximo 04 (quatro) turmas e do Grupo 2 no máximo 08 (oito) turmas, perfazendo uma carga horária de 40 (quarenta) horas.

5.3 Os (as) outros (as) candidatos (as) que de acordo com a classificação excederam as vagas ficarão no quadro de reserva de assistentes de alfabetização do Programa para caso de desistência ou substituição.

Rua: Odulfo de Oliveira Guimarães, 301 – Vila Beluzzo – CEP: 14.740-000
Telefone: (17) 3392-3700 – e-mail sed.viradouro@gmail.com – Viradouro – SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 17 de fevereiro de 2020

Ano VII | Edição nº 1505

Página 22 de 35



MUNICÍPIO DE VIRAD
Estado de São Paulo
CNPJ 45.709.912/000



6. DA VIGENCIA DO VOLUNTARIADO

6.1 O Candidato (a) classificado (a) será convocado (a) para assumir a vaga de Assistente de Alfabetização, da qual pleiteou pelo período de até 08 (oito) meses.

7. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora, observados os princípios e normas da Resolução/CD/FNDE/Nº 07 de 22 de março de 2018 e demais documentos orientadores do Programa.

7.2 Toda a documentação entregue pelo candidato, conforme solicitado neste Edital, não será devolvida, ficando arquivada nos autos do referido processo seletivo simplificado.

7.3 Concluído o processo de seleção, convocação e designação dos assistentes de alfabetização as referidas turmas, sempre que necessário, a secretaria, viabilizará nova chamada dos candidatos já classificados.

7.4 Os candidatos selecionados deverão participar de formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederá a assinatura do Termo de Adesão e Compromisso (Anexo II).

7.5 O candidato classificado deverá manter seu endereço, número de telefone e endereço eletrônico atualizado junto à unidade executora, visando a eventuais convocações durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível convocá-lo devido a endereço e telefones desatualizados.

7.6 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores, não participação nas formações oferecidas pelo MEC ou órgão similar e conduta pessoal e profissional.

Rua: Odulfo de Oliveira Guimarães, 301 – Vila Beluzzo – CEP: 14.740-000
Telefone: (17) 3392-3700 – e-mail sed.viradouro@gmail.com – Viradouro – SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 17 de fevereiro de 2020

Ano VII | Edição nº 1505

Página 23 de 35



MUNICÍPIO DE VIRAD
Estado de São Paulo
CNPJ 45.709.912/000



7.7 O Assistente de Alfabetização que desistir da função voluntariada será excluído na ordem classificatória.

7.8 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Viradouro, 17 de Fevereiro de 2020

Patrícia Oliveira Carvalho Pereira

Secretária Municipal de Educação

Rua: Odulfo de Oliveira Guimarães, 301 – Vila Beluzzo – CEP: 14.740-000
Telefone: (17) 3392-3700 – e-mail sed.viradouro@gmail.com – Viradouro – SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 17 de fevereiro de 2020

Ano VII | Edição nº 1505

Página 24 de 35



MUNICÍPIO DE VIRAD
Estado de São Paulo
CNPJ 45.709.912/000



ANEXO I – FORMULÁRIO PADRÃO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA ASSISTENTES DE		Nº
ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA “MAIS ALFABETIZAÇÃO”		
NOME:		
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	MUNICÍPIO:	
TELEFONE:	E-MAIL:	
RG e Órgão Expedidor	CPF:	
ESCOLARIDADE:	ESTADO CIVIL:	DATA DE NASCIMENTO:
POSSUI ALGUMA NECESSIDADE ESPECIAL? () SIM () NÃO		
QUAL? _____		
Eu, abaixo assinado, declaro ter pleno conhecimento do Edital nº 01 de abertura de inscrições para o processo seletivo simplificado nº 001/2020 para Assistência voluntária por tempo determinado, a ser realizado pela Secretaria Municipal da Educação de Viradouro. Declaro, ainda, estar plenamente de acordo com as disposições do referido Edital e demais normas e atos que regem a matéria.		
DATA: .../.../2020		
ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A): _____		

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA “MAIS ALFABETIZAÇÃO”	Nº
NOME:	
ASSINATURA PELO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:	

Rua: Odulfo de Oliveira Guimarães, 301 – Vila Beluzzo – CEP: 14.740-000
Telefone: (17) 3392-3700 – e-mail sed.viradouro@gmail.com – Viradouro – SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 17 de fevereiro de 2020

Ano VII | Edição nº 1505

Página 25 de 35



MUNICÍPIO DE VIRAD
Estado de São Paulo
CNPJ 45.709.912/000



ANEXO II



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)

Termo de Adesão e Compromisso de Voluntário

(Nome do(a) Voluntário(a))

(Nacionalidade)

(Estado Civil)

residente e domiciliado(a) no(a) _____
(Rua/Avenida) (nº)

_____, _____, _____ portador(a) do CPF nº _____
(Complemento) (Bairro) (Cidade) (UF)

_____, _____, _____
(Nº do CPF) (Nº do RG) (Órgão Expedidor) (UF)

pelo presente instrumento, formaliza adesão e compromisso em prestar, a contento, *serviço voluntário*, nos termos da Lei nº 9.608, 18 de fevereiro de 1988, em escolas públicas definidas em Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que dispõe, anualmente, sobre os procedimentos e as formas de execução e prestação de contas do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), ciente de que fará jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Viradouro/SP, ____ de Fevereiro de 2020

(Assinatura do Voluntário)

Rua: Odulfo de Oliveira Guimarães, 301 – Vila Beluzzo – CEP: 14.740-000
Telefone: (17) 3392-3700 – e-mail sed.viradouro@gmail.com – Viradouro – SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 17 de fevereiro de 2020

Ano VII | Edição nº 1505

Página 26 de 35



MUNICÍPIO DE VIRAD
Estado de São Paulo
CNPJ 45.709.912/000



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO PARA PARTICIPAÇÃO DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA DO PROGRAMA

Eu, _____,
portador (a) do RG. Nº _____,
residente e domiciliado (a) na rua/av. _____ nº _____,
cidade de ____/, candidato (a) a vaga de Assistente de Alfabetização
Voluntário(a), DECLARO que tenho disponibilidade de horário
para formação pedagógica referente ao programa, em
atendimento a alínea “e” do Edital nº 01 do Processo Seletivo
Simplificado nº 001/2020 e em conformidade com as legislações
pertinentes.

Declaro ainda, que tenho ciência que as formações
ocorrerão fora do horário de atendimento das turmas atribuídas.

Viradouro, de Fevereiro de 2020

Assinatura do candidato

Praça Major Manoel Joaquim, 349 Centro Viradouro/SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Segunda-feira, 17 de fevereiro de 2020

Ano VII | Edição nº 1505

Página 27 de 35

Outros Atos

RESOLUÇÃO CMAS Nº 018 de 11 de fevereiro de 2020.

Dispõe sobre a Aprovação do Regimento Interno da "Casa Lar Alessandra Cristina"

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Municipal n. 3.481 de 17 de abril de 2018, em reunião ordinária realizada no dia 11 de fevereiro de 2020;

Considerando que foi apresentado o Regimento Interno da Casa Lar Alessandra Cristina aos membros do CMAS para parecer e aprovação;

Considerando que o regimento interno disciplinará o funcionamento da estrutura do Serviço de acolhimento Casa Lar Alessandra Cristina, Município de Viradouro/SP;

Considerando que a Casa Lar Alessandra Cristina é um serviço de acolhimento institucional de Proteção Social Especial de Alta Complexidade sob a manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Viradouro/SP;

Considerando que o serviço de Acolhimento Institucional, Casa Lar Alessandra Cristina, é executado pelo poder público, mantido com recursos públicos, sendo certo que até a presente data, todos os recursos utilizados na Casa Lar Alessandra Cristina estão sendo disponibilizados por recursos próprios do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Viradouro;

Considerando que a primordial finalidade do Serviço de Acolhimento Institucional da Casa Lar Alessandra Cristina é acolher provisoriamente crianças e adolescentes de 0 ano a 18 anos incompletos, em situação de risco extremo, com o intuito de proporcionar condições dignas de vida, possibilitando a reintegração familiar comunitária e social;

Considerando que a Casa Lar Alessandra Cristina conta com equipe de trabalho: Coordenadora, Equipe Técnica: Assistente Social, Psicóloga e Pedagoga; Educadora Residente e Educadora Substituta e Equipe

de Apoio quando necessário: serviços gerais, monitores sociais, cuidadores e auxiliares de serviços gerais de acordo com a NOB-RH/SUAS;

Considerando que toda a sistematização de trabalho, as prerrogativas e as atribuições da equipe de trabalho, os funcionários, crianças e adolescentes e a família, se encontra dentro do Regimento Interno da Casa Lar Alessandra Cristina;

Considerando que o presente Regimento Interno apresentado passará também pela aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e do Poder Executivo e só poderá ser alterado, mediante adendo e através de nova aprovação dos órgãos de controle; o CMAS

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Regimento Interno da "Casa Lar Alessandra Cristina", na sua integralidade, devendo o mesmo após aprovação do CMDCA ser encaminhado ao Poder Executivo para aprovação e publicação do Regimento Interno na sua integralidade.

Artigo 2º Registre-se e Publique-se.

Artigo 3º Revogam-se as demais disposições em contrário.

Viradouro, 11 de fevereiro de 2020.

ANA PAULA LEME BELUZZO

Presidente do CMAS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 17 de fevereiro de 2020

Ano VII | Edição nº 1505

Página 28 de 35



MUNICÍPIO DE VIRADOURO
Estado de São Paulo
CNPJ 45.709.912/0001-75

NIMEF “JOSÉ RODRIGUES BENTO”



Viradouro, 17 de fevereiro de 2020.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Mariângela Forciniti, RG: 7.340.348-9 Diretor do **NIMEF “JOSÉ RODRIGUES BENTO”**, deste município de Viradouro/SP, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** todos os Professores classificados no processo Seletivo **006/2018**, para participarem da **SESSÃO DE ATRIBUIÇÃO** das aulas da Docente **Ana Paula Juventino Aguiar** por motivo de Licença Maternidade do Programa SESI/SP Atleta do Futuro, conforme o quadro abaixo descrito.

Local da Atribuição: Secretaria Municipal da Educação

Data: 19/02/2020

Horário: 14h00m

Período Previsto da Substituição: 20/02/2020 à 09/06/2020

OBS: A atribuição seguirá os seguintes critérios:

As aulas serão atribuídas, a nível de Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, obedecendo o disposto no artigo 27 e seguintes da Lei Complementar nº.15 de 31 de Maio de 2006 e o disposto na Resolução SME nº.04/02/2019.

Mariângela Forciniti
RG: 7.340.348-9
Diretor de Escola

Praça Francisco Braga, 74 – Centro – CEP: 14.740-000 – Viradouro – SP
Telefone: (17) 3392-2626 – e-mail: e386224@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 17 de fevereiro de 2020

Ano VII | Edição nº 1505

Página 29 de 35



MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Estado de São Paulo

CNPJ 45.709.912/0001-75

NIMEF “JOSÉ RODRIGUES BENTO”



QUADRO REFERENTE ÀS AULAS EDITAL A SEREM ATRIBUÍDAS DO DIA 19/02/2020.

TARDE 20 AULAS

HORAS	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA
13h às 13h50	Multi Misto	Multi Misto	Pré Misto	Multi Misto	Pré Misto
13h50 às 14h40	Multi Misto	Multi Misto	Pré Misto	Multi Misto	Pré Misto
14h40 às 15h30	Multi Misto	Multi Misto	Pré Misto	Multi Misto	Pré Misto
15h30 às 16h20	Multi Misto	Multi Misto	Pré Misto	Multi Misto	Pré Misto
16h20 às 17h10	H.E	H.E	H.E	H.E	H.E

Informação: O candidato deverá ministrar aula conforme a metodologia do SESI/SP Atleta do Futuro.

OBS: HTPC deverá ser cumprido todas as quartas – feiras das 17h30m às 17h10m.

BLOCO INDIVISÍVEL.

OBSERVAÇÃO: - O candidato deverá apresentar no ato da atribuição, comprovante da habilitação e horário de trabalho, se acumula cargo ou já possui aulas atribuídas.

Mariangela Forciniti

RG: 7.340.348-9

Diretor de Escola

Praça Francisco Braga, 74 – Centro – CEP: 14.740-000 – Viradouro – SP
Telefone: (17) 3392-2626 – e-mail: e386224@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 17 de fevereiro de 2020

Ano VII | Edição nº 1505

Página 30 de 35



MUNICÍPIO DE VIRADOURO
Estado de São Paulo
CNPJ 45.709.912/0001-75
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E.M.E.F. "PROFª. MARÍLIA RIBEIRO PORTO ROSSETTO"



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PATRICIA MAIRA YOKOYAMA DE MENEZES, RG 18.196.617-7, Diretora da "EMEF Profª Marília Ribeiro Porto Rossetto", deste município de Viradouro/SP, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** todos os professores classificados no Processo Seletivo Nº 006/2018, para participarem da **SESSÃO DE ATRIBUIÇÃO** de classes/aulas **em substituição à docente ANA CLAUDIA ROSSINI VENTURINI**, por motivo de estar afastada em conformidade com o Artigo 88, da LC 042/2010, **no período da tarde, da disciplina de Educação Física**, conforme horário descrito na tabela abaixo:

Local da Atribuição: Secretaria Municipal de Educação

Data: 19/02/2020 (quarta-feira)

Horário: 14h30

Período Previsto de Substituição: Início em 20/02/2020, por período indeterminado ou até o retorno da titular de cargo, acima mencionada.

Horário	2ªFeira	3ªFeira	4ªFeira	5ªFeira	6ªFeira
12h às 12h50	x – x	x – x	x – x	4º C	x – x
12h50 às 13h40	x – x	x – x	x – x	4º C	x – x
13h40 às 14h30	x – x	x – x	x – x	x – x	x – x
RECREIO	RECREIO	RECREIO	RECREIO	RECREIO	RECREIO
14h50 às 15h40	x – x	x – x	x – x	x – x	x – x
15h40 às 16h30	x – x	x – x	x – x	x – x	x – x

HTPC: ÀS TERÇAS-FEIRAS, DAS 16h40 às 18h20.

*** As aulas estão sendo atribuídas neste momento devido a incompatibilidade de horário do docente que havia sido atribuído anteriormente em momento oportuno as referidas aulas.**

OBS: A atribuição seguirá os seguintes critérios:

As aulas serão atribuídas, a nível de Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, obedecendo o disposto no artigo 27 e seguintes da Lei Complementar nº15 de 31 de maio de 2006 e o disposto na Resoluções SME Nº 04/2019 de 21 de outubro de 2019. O candidato deverá apresentar no ato da atribuição, comprovante da habilitação de trabalho se acumula ou já tem aulas atribuídas.

Os Docentes participantes, deverão estar devidamente habilitados.

Viradouro, 17 de fevereiro de 2020.

Patricia Maira Yokoyama de Menezes
RG 18.196.617-7 – Diretor de Escola



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 17 de fevereiro de 2020

Ano VII | Edição nº 1505

Página 31 de 35



MUNICÍPIO DE VIRADOURO
Estado de São Paulo
CNPJ 45.709.912/0001-75
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
E.M.E.F. Dr. SANDOVAL JOSÉ DE ALMEIDA



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital: 007/2020

Sonia Aparecida Pazeto Bassi, RG: 9.356.637, Diretora da EMEF. Dr. Sandoval José de Almeida, deste município de Viradouro/SP, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** todos os Professores classificados no Processo Seletivo 006/2018, para participarem da **SESSÃO DE ATRIBUIÇÃO** da **classe e/ou aulas livre de Educação Física no período da manhã**, conforme quadro abaixo descrito.

Local da atribuição: Secretaria Municipal da Educação.

Data: 19/02/2020 (quarta-feira)

Horário: 14:30 h

Período de substituição: 20/02/2020 até 18/12/2020.

MANHÃ

Horário	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA
07:00 às 07:50 1ª					
07:50 às 08:40 2ª				4º ANO	
08:40 às 09:30 3ª		4º ANO			
09:30 às 09:50	RECREIO	RECREIO	RECREIO	RECREIO	RECREIO
09:50 às 10:40 4ª					
10:40 às 11:30 5ª					

HTPC: ÀS TERÇAS-FEIRAS, DAS 16h40 às 18h20.

OBS: A atribuição seguirá os seguintes critérios:

As aulas serão atribuídas, a nível de Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, obedecendo o disposto no artigo 27 e seguintes da Lei Complementar nº15 de 31 de maio de 2006 e o disposto na Resoluções SME Nº 04/2019 de 21 de outubro de 2019.

Os Docentes participantes, deverão estar devidamente habilitados.

Viradouro, 14 de fevereiro de 2020.

Sônia Ap. Pazeto Bassi
RG.: 9.356.637 - Diretor de Escola

Rua Benjamin Constant, 113 – Centro – CEP: 14.740-000 – Viradouro – SP
Telefone: (17) 3392-1007 – e-mail: em228588@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 17 de fevereiro de 2020

Ano VII | Edição nº 1505

Página 32 de 35



MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Estado de São Paulo

CNPJ 45.709.912/0001-75

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

E.M.E.F. Dr. SANDOVAL JOSÉ DE ALMEIDA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO



Edital: 006/2020

Sonia Aparecida Pazeto Bassi, RG: 9.356.637, Diretora da EMEF. Dr. Sandoval José de Almeida, deste município de Viradouro/SP, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** todos os Professores classificados no Processo Seletivo 006/2018, para participarem da **SESSÃO DE ATRIBUIÇÃO** da **classe e/ou aulas,** conforme quadro abaixo descrito.

Local da atribuição: Secretaria Municipal da Educação.

Data: 19/02/2020 (quarta-feira)

Horário: 14:30 h

Período Previsto da substituição: Início 20/02/2020 à 10/03/2020 (Desde que não haja ADIDA disponível no período, **aguardando perícia, sujeito a alteração de data.**)

Disciplinas/Classe	Livre/Subst.	Vigência	Observação
<u>RECREAÇÃO</u> <u>Período da Tarde</u> <u>(11:45 às 16:00 min.)</u>	<u>Substituição a</u> <u>docente</u> <u>Alexandra</u> <u>Nogueira Socini,</u> <u>em virtude de</u> <u>Licença Saúde.</u>	<u>20/02/2020</u> <u>à</u> <u>10/03/2020</u>	<u>HTPC: ÀS TERÇAS-</u> <u>FEIRAS, DAS 16h40</u> <u>às 18h20.</u>

OBS: A atribuição seguirá os seguintes critérios:

As aulas serão atribuídas, a nível de Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, obedecendo o disposto no artigo 27 e seguintes da Lei Complementar nº15 de 31 de maio de 2006 e o disposto na Resoluções SME Nº 04/2019 de 21 de outubro de 2019.

Os Docentes participantes, deverão estar devidamente habilitados.

Viradouro, 14 de fevereiro de 2020.

Sônia Ap. Pazeto Bassi
RG.: 9.356.637 - Diretor de Escola

Rua Benjamin Constant, 113 – Centro – CEP: 14.740-000 – Viradouro – SP
Telefone: (17) 3392-1007 – e-mail: em228588@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 17 de fevereiro de 2020

Ano VII | Edição nº 1505

Página 33 de 35



MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Estado de São Paulo

CNPJ 45.709.912/0001-75

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

E.M.E.F. Dr. SANDOVAL JOSÉ DE ALMEIDA



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital: 005/2020

Sonia Aparecida Pazeto Bassi, RG: 9.356.637, Diretora da EMEF. Dr. Sandoval José de Almeida, deste município de Viradouro/SP, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** todos os Professores classificados no Processo Seletivo 006/2018, para participarem da **SESSÃO DE ATRIBUIÇÃO** da **classe e/ou aulas livre de Música no período da manhã**, conforme quadro abaixo descrito.

Local da atribuição: Secretaria Municipal da Educação.

Data: 19/02/2020 (quarta-feira)

Horário: 14:30 h

Período de substituição: 20/02/2020 até 18/12/2020.

MANHÃ

Horário	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA
07:00 às 07:50 1ª			4º ANO		
07:50 às 08:40 2ª					
08:40 às 09:30 3ª					
09:30 às 09:50	RECREIO	RECREIO	RECREIO	RECREIO	RECREIO
09:50 às 10:40 4ª					
10:40 às 11:30 5ª					

HTPC: ÀS TERÇAS-FEIRAS, DAS 16h40 às 18h20.

OBS: A atribuição seguirá os seguintes critérios:

As aulas serão atribuídas, a nível de Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, obedecendo o disposto no artigo 27 e seguintes da Lei Complementar nº15 de 31 de maio de 2006 e o disposto na Resoluções SME Nº 04/2019 de 21 de outubro de 2019.

Os Docentes participantes, deverão estar devidamente habilitados.

Viradouro, 14 de fevereiro de 2020.

Sônia Ap. Pazeto Bassi
RG.: 9.356.637 - Diretor de Escola

Rua Benjamin Constant, 113 – Centro – CEP: 14.740-000 – Viradouro – SP
Telefone: (17) 3392-1007 – e-mail: em228588@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 17 de fevereiro de 2020

Ano VII | Edição nº 1505

Página 34 de 35



MUNICÍPIO DE VIRADOURO
Estado de São Paulo
CNPJ 45.709.912/0001-75
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NIMEB “NORMA BORELI CONCEIÇÃO”



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Deborah Nadalin Spinda Teixeira, RG 32.342.906-3, Diretora da NIMEB “Norma Borelli Conceição”, deste município de Viradouro/SP, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** todos os Professores classificados no Processo Seletivo nº 006/18, para participarem da **SESSÃO DE ATRIBUIÇÃO** de **“classes e/ou aulas das aulas de PEB II de Educação Física, SENDO AULAS DE DANÇA PARA BALIZAS”**, conforme quadro abaixo descrito:

Local da atribuição: Secretaria Municipal da Educação.

Data: 19/02/19 (quarta-feira)

Horário: 14 horas

Período Previsto da Substituição: 02/03/2020 à 18/12/2020

QUADRO REFERENTE ÀS AULAS DE DANÇA (BALIZA) **A SEREM ATRIBUÍDAS NO DIA 19/02/2020**

PERÍODO DA NOITE					
Horário da Aula	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
19H ÀS 19H50	AULA		AULA	----	----
19H50 ÀS 20H40	AULA		AULA	----	----
20H40 ÀS 21H30	AULA		AULA		
OBS: Horário de H.P.T.C. será realizado na escola sede					

OBS:- A atribuição seguirá os seguintes critérios:

As aulas serão atribuídas, a nível de Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, obedecendo o disposto no artigo 27 e seguintes da Lei Complementar nº. 15 de 31 de Maio de 2006 e o disposto nas Resoluções SME nº. 04/2019.

Os Docentes participantes, deverão estar devidamente habilitados.

O candidato deverá apresentar no ato da atribuição: Comprovante de habilitação. Horário de trabalho se já acumula ou tem aulas atribuídas

Viradouro, 17 de FEVEREIRO de 2020.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 17 de fevereiro de 2020

Ano VII | Edição nº 1505

Página 35 de 35

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE VIRADOURO, SOBRE ACÚMULOS DE CARGOS, REQUERIDOS PELOS DOCENTES, NOS TERMOS LEGISLAÇÃO VIGENTE:

NOME E RG DO PROFESSOR	CARGO/FUNÇÃO E UNIDADES ESCOLARES ONDE TRABALHA	DESPACHO
Edilaine Cestari Matos RG 29.905.540-1	PEI -Titular de Cargo, na E.M.E.I. Odete Vassalo Pícoli e PEB II - Titular de Cargo de Língua Portuguesa na E.M.E.F. Milton M. Silveira, ambas no Município de Viradouro.	Deferido
Priscila M. Bellini Lima RG 34.766.221-3	PEI – Titular de Cargo, na E.M.E.I. Prefeito Matheus Conceição e PEB II – Titular de Cargo de História na E.M.E.F. Milton Marçal Silveira, ambas no Município de Viradouro.	Deferido
Mônica Ferreira de Barros RG 19.600.507	PEB II – Titular de Cargo de Arte na E.M.E.F. Milton Marçal Silveira e PEB I – Titular de Cargo na E.M.E.F. Sebastião F. Balieiro, ambas no Município de Viradouro.	Deferido
Diego Venturini RG 33.179.140-7	PEB II – Titular de Cargo de Ciências na E.M.E.F. Milton Marçal Silveira e PEB I – Contratado na EMEF Sebastião Fernandes Balieiro, ambas no Município de Viradouro.	Deferido
Célia Carvalho Parra Dias RG 26.693.228-9	PEI -Titular de Cargo, na E.M.E.I. Odete Vassalo Pícoli e PEB II - Contratada de História na E.M.E.F. Milton Marçal Silveira, ambas no Município de Viradouro.	Deferido
Sônia Maria Alves RG 25.189.777-1	PEB II – Titular de Cargo de Geografia, na E.M.E.F. Prof. Raymundo Ribeiro e Silva Junior e na E.M.E.F. Prof.ª Daislaine A. Vieira Crespo, ambas no Município de Terra Roxa e PEB II – Contratado de Geografia na E.M.E.F. Milton Marçal Silveira, no Município de Viradouro.	Deferido
Carlos Albero Casemiro RG 41.573.493-9	PEB I- Titular de Cargo na E.M.E.F. Coronel Joaquim Prudente Corrêa no Município de Terra Roxa e PEB II – Contratado de Língua Portuguesa na E.M.E.F. Milton Marçal Silveira, no Município de Viradouro.	Deferido
Rita Cristina Braga Felício RG 28.233.747-7	PEB I- Titular de Cargo de Educação Especial E.M. Prof.ª Celina Mendes Correa Ricci, no Município de Pitangueiras e PEB II -Contratada de Arte na E.M.E.F. Milton Marçal Silveira, no Município de Viradouro.	Deferido

Viradouro, 17 de Fevereiro de 2019.

Patrícia Oliveira Carvalho Pereira

RG 36.152.049-9

Secretária da Educação



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 52e5-1017-f683-9cea



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Viradouro (SP), Edição nº 1505, ano VII, veiculado em 17 de fevereiro de 2020.



O documento original foi assinado digitalmente por DANIELA DE SOUZA LIMA (CPF ***332638**) em 17/02/2020 às 17:13:26 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SERASA RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/52e5-1017-f683-9cea>